DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO IV - Nº 562
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/

Leis

LEI Nº. 217, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de GESSI FRANCISCO XAVIER, o Posto de Saúde localizado no Povoado Mandarino, Município de Pilão Arcado/BA.

Art. 1º. - O Posto de Saúde localizado no Povoado Mandarino, Município de Pilão Arcado – BA passa a denominar-se "**POSTO DE SAÚDE GESSI FRANCISCO XAVIER**".

Art. 2º. - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva a denominação "**POSTO DE SAÚDE GESSI FRANCISCO XAVIER**".

Art. 3º. - O Executivo comunicará Empresas Públicas e Órgãos interessados às disposições desta Lei.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilão Arcado/BA, 09 de dezembro de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO

SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO IV - Nº 562
Disponível em: http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO TRABALHANDO COM O POVO

ATO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 217/2021

O Prefeito Municipal de Pilão Arcado/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 38, § 7° da Lei Orgânica Municipal, pois, em considerando interesse público o regular procedimento Legislativo e exame da matéria, a qual denomina de **"GESSI FRANCISCO XAVIER"**, o Posto de Saúde localizado no Povoado Mandarino, Município de Pilão Arcado/BA, aprovada nas sessões ordinárias, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021, resolve através deste ato**, SANCIONAR** a Lei nº. **217/2021**, devendo a referida ser publicada nos termos legais.

Município de Pilão Arcado/BA, em 09 de dezembro de 2021.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL